

**PLANO DE TRABALHO**  
**AMDC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

**EDITAL: 2399/2023**

**EDIÇÃO IOMO: Nº 2399**

**NOME DO PROJETO: EDUCAR, BRINCAR E APRENDER**

**TIPO DE PARCERIA:**

**COLABORAÇÃO**

☒

**FOMENTO**

☐

**RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE:**

**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA A CRIANÇA**

**Endereço Sede: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1522 – Jd. Helena Maria**

**BAIRRO 1: JD. HELENA MARIA**

| <b>CRECHE HELENA MARIA</b><br>Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1522 – Jd. Helena Maria |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade                                                                                       | Quantidade de crianças |
| Berçário I                                                                                       | 15                     |
| Berçário II                                                                                      | 20                     |
| Maternal I                                                                                       | 25                     |
| Maternal II                                                                                      | 25                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     | <b>85</b>              |

**BAIRRO 2: JD. MUNHOZ JUNIOR**

| <b>CRECHE TARSILA DO AMARAL</b><br>Endereço: Rua Pardiniho, nº 1046 – Jd. Munhoz Junior |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade                                                                              | Quantidade de crianças |
| Berçário I                                                                              | 15                     |
| Berçário II                                                                             | 19                     |
| Maternal I                                                                              | 25                     |
| Maternal II                                                                             | 25                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>84</b>              |

| <b>CRECHE CASA DO APRENDER</b><br>Endereço: Rua Piacatu, nº 105 – CEP: 06240-160 - Jd. Munhoz Junior |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade                                                                                           | Quantidade de crianças |
| Berçário I                                                                                           | 15                     |
| Berçário II                                                                                          | 19                     |
| Maternal I                                                                                           | 50                     |
| Maternal II                                                                                          | 50                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                         | <b>134</b>             |

### **BAIRRO 3: JD. MUTINGA**

| <b>CRECHE BRILHO DO APRENDER</b><br>Endereço: Rua Sabirigui, nº 210 – CEP: 06288-010 – Jd. Mutinga |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade                                                                                         | Quantidade de crianças |
| Berçário I                                                                                         | 14                     |
| Berçário II                                                                                        | 16                     |
| Maternal I                                                                                         | 22                     |
| Maternal II                                                                                        | 50                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                       | <b>102</b>             |

### **BAIRRO 4: JD. BARONESA**

| <b>CRECHE COMEÇANDO APRENDER</b><br>Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 16 – CEP: 06263-050 – Jd. Baronesa |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade                                                                                            | Quantidade de crianças |
| Berçário I                                                                                            | 15                     |
| Berçário II                                                                                           | 16                     |
| Maternal I                                                                                            | 25                     |
| Maternal II                                                                                           | 25                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                          | <b>81</b>              |

### **BAIRRO 5: JD. PIRATININGA**

| <b>CRECHE AVENTURA DO APRENDER</b><br>Endereço: Rua Frei Gaspar, nº 39 – CEP: 06230-000 – Jd. Piratininga |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade                                                                                                | Quantidade de crianças |
| Berçário I                                                                                                | 20                     |
| Berçário II                                                                                               | 20                     |
| Maternal I                                                                                                | 22                     |
| Maternal II                                                                                               | 25                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              | <b>87</b>              |

## I - DADOS CADASTRAIS

| 1.1- DADOS DA PROPONENTE                                                                                                              |                                 |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| Nome da OSC: Associação das Mulheres Em Defesa À Criança                                                                              |                                 |                |
| CNPJ: 57.386.609/0001-68                                                                                                              | Inscrição Municipal: 0000084933 |                |
| Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1522                                                                                       |                                 |                |
| Bairro: Jd. Helena Maria                                                                                                              |                                 |                |
| Cidade: Osasco                                                                                                                        | U.F.: SP                        | CEP: 06253-000 |
| DDD/TEL Fixo: (11) 3603-8243                                                                                                          |                                 |                |
| E-MAIL: entidadeamdc@terra.com.br                                                                                                     |                                 |                |
| Nº Inscrição no Conselho Municipal de Educação (CME):<br>Nº 01/2015<br>Vigência: 19/07/2021 à 19 de julho de 2024                     |                                 |                |
| Nº Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente<br>(CMDCA) : 1.15.125<br>Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2025 |                                 |                |

| <b>1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>            |                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Nome: Elza Almeida Silva                                                  |                   |                         |
| CPF: 258.797.778-98                                                       | RG.: 32.302.794-5 | Orgão Expedidor: SSP-SP |
| Endereço residencial: Rua Yoltz Unger de Mattos, nº 276 – CEP: 06253-280  |                   |                         |
| Bairro: Jd. Helena Maria                                                  |                   | Cidade: Osasco          |
| DDD/TEL – Fixo: (11) 3603-3197                                            |                   | CEL: (11) 9-8085-6951   |
| E-mail: entidadeamdc@terra.com.br                                         |                   |                         |
| <b>1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE / PROJETO</b> |                   |                         |
| Nome: Ivonilde Vieira da Silva Miranda                                    |                   |                         |
| CPF: 013.233.533-64                                                       | RG: 59.492.496-0  | Orgão Expedidor: SSP-SP |
| Formação: Superior em Pedagogia                                           |                   |                         |
| Nº registro no Conselho de Classe:                                        |                   |                         |
| Endereço residencial: Rua Paschoal Ranieri Mazzili, nº 447                |                   |                         |
| Bairro: Jd. Munhoz Junior                                                 |                   | CEP: 06246-000          |
| Cidade: Osasco                                                            |                   |                         |
| DDD/TEL Fixo: (11) 3599-6654                                              |                   | Cel: (11) 9-5935-2777   |
| E-mail: entidadeamdc@gmail.com                                            |                   |                         |

## **II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Associação das Mulheres em Defesa à Criança surgiu do movimento da comunidade assegurando um espaço de educação para as crianças, enquanto seus pais trabalham fora. Movimento que se constituiu no início de 1985, e culmina com a inauguração de uma creche comunitária em 1987. No artigo 54, inciso IV o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, fortalece o que está posto na Constituição Federal de 1988 e ratifica que creches e pré escolas fazem parte dos direitos das crianças à Educação. A entidade atua junto a comunidade buscando atender com qualidade crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

## **III – OBJETO DA PARCERIA**

AMDC – Associação das Mulheres em Defesa à Criança tem como objetivo oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos e 11 meses e 29 dias, modalidade creche, totalizando 573 crianças, nas modalidades Berçário I 94 crianças de 4 meses a 1 ano, Berçário II 110 crianças de 1 à 2 anos, Maternal I 169 crianças de 2 à 3 anos e Maternal II 200 crianças de 3 à 4 anos, vagas disponíveis em nossa região conforme demanda anunciada no Artigo 10.5.10 do Edital de Chamamento Público 2399/2023, com atendimento exclusivo e gratuito para rede municipal de ensino, sendo a solicitação de vaga e matrícula centralizada na Secretaria de Educação.

## **IV – PÚBLICO ALVO**

### **a) Faixa Etária:**

Crianças de 04 meses a 03 anos 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente.

### **b) Descrição do Público Alvo:**

Famílias e crianças moradoras nos bairros e adjacência da região norte do Município de Osasco.

## **V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS**

**Contextualização da realidade, através da caracterização do(s) bairro(s) que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:**

Na região norte do Município de Osasco encontra-se bairros e domicílios onde existe grande procura de vagas para creche.

Nesse contexto o trabalho das Organizações Cívicas como parceira complementa a ação do Município, oferecendo vagas, contribuindo na redução da demanda, atendendo uma parte da necessidade de creche.

Associação das Mulheres Em Defesa A Criança, pelos seus 36 anos de trabalho realizados, comprovando ter total experiência na Educação infantil.

## **VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO**

**Data de Início:** A partir da data da Assinatura do Termo de Colaboração

**Data de Término:** Após 12 meses da Assinatura do Termo de Colaboração

## **VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO (12 MESES)**

**R\$ 8.274.600,00** (Oito Milhões, Duzentos Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

## VIII - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

a) **Objetivo Geral:** Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município.

## IX – DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)                                                                                                                                                                                                                                                      | RESULTADOS ESPERADOS (RE)                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OE1</b> – Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.                                                                                                                                          | <b>RE1</b> – Redução da demanda de vaga do Município na Educação Infantil, modalidade creche, sob a perspectiva do desenvolvimento pleno da criança, assegurando-lhe a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, diante das práticas educativas. |
| <b>OE2</b> – Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, em ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementado a ação da família e da comunidade. | <b>RE2</b> – Experiências bem sucedidas de aprendizagem, obtendo o avanço do desenvolvimento integral das crianças, em discriminação, na ampla concepção da educação infantil como um direito, com interação da escola, família e comunidade.                   |
| <b>OE3</b> - Promover o cuidar e o educar na primeira infância com registo das práticas pedagógicas, através de portfólios, fotos com legendas, data e parecer descritivo individual e coletivo;                                                                                | <b>RE3-</b> Educação de qualidade, através da observação, registo e acompanhamento do desenvolvimento da criança.                                                                                                                                               |
| <b>OE4-</b> Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE;                                                               | <b>RE4-</b> Alimentação de acordo com as necessidades de cada faixa etária, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da criança.                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>OE5</b> - Adequar as contratações de funcionários, de acordo com os módulos:</p> <p><b>Diretor de Escola:</b> com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos;</p> <p><b>Coordenador Pedagógico:</b> com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três)anos;</p> <p><b>Professor de Educação Infantil terceiro Setor:</b> com graduação em Magistério e/ ou habilitação completa em Pedagogia, com apresentação de Diploma do curso.</p> <p><b>Educador Terceiro Setor:</b> cursando Pedagogia, com apresentação semestral de comprovante da Instituição na qual está matriculado;</p> <p><b>Auxiliar de Educação Infantil (ADI):</b> com apresentação da conclusão do Ensino Médio.</p> | <p><b>RE5-</b> Profissionais com conhecimentos específicos, no papel de facilitador e mediador do conhecimento, como participante ativo da aprendizagem da criança.</p> |
| <p><b>OE6-</b> Adequar as contratações de funcionários administrativos, de acordo com os módulos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>RE6</b> - Melhoria no atendimento das crianças e bom funcionamento da escola.</p>                                                                                 |
| <p><b>OE7-</b> Garantir acessibilidade arquitetônica à criança e pessoas com mobilidade reduzida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>RE7-</b> Acesso á criança e á pessoa com mobilidade reduzida aos espaços da Unidade Educacional.</p>                                                              |

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência de Colaboração 2022.**

**X – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS)**

**XI – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.3 MENSURAÇÃO, METAS QUANTITATIVAS)**

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência de Colaboração 2022.**

## XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

### XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

| Objetivos Específicos (OE) | XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)                                                                                                                                                                                                                                                   | XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO         |                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Início (mês)                     | Término (mês)      |
| OE 1                       | Locação de imóveis de 2 (dois) imóveis Pessoa Física para atendimento de 2 núcleos.<br>e 3 (três) imóvel pessoa jurídica – para 3 núcleos de atendimento e 1 (um) imóvel comodatário u núcleo de atendimento.                                                                        | A partir da assinatura do termo. | Prazo por 12 meses |
| OE 1                       | Comprar equipamentos permanentes para o desenvolvimento das atividades da criança                                                                                                                                                                                                    | A partir da assinatura do termo. | Prazo por 12 meses |
| OE 2                       | Adequar as contratações de funcionários como participante ativo da aprendizagem da criança, promover formação continuada dos professores, Celista indiretamente envolvidos nas atividades de manutenção, tais como: na área administrativa, limpeza, cozinha e serviço de zeladoria. | A partir da assinatura do termo. | Prazo por 12 meses |
| OE 2                       | Contratar e remunerar PJ indiretamente envolvidos nas atividades tais como: Contador, Concessionarias de Serviços (água, energia, telefone, internet, gás, extintores)                                                                                                               | A partir da assinatura do termo. | Prazo por 12 meses |
| OE 3                       | Material Didático pedagógico: livros, brinquedos para crianças (de acordo com a faixa etária) observando-se as normas de segurança, todos os brinquedos deverão constar selo do INMETRO.                                                                                             | A partir da assinatura do termo. | Prazo por 12 meses |
| OE 3                       | Material pedagógico: material de papelaria (Vários tipos de papéis, tesoura, cola, tintas, etc. voltadas para atividades pedagógicas), observando-se as normas de segurança.<br>Preencher de acordo com o objetivo Específico nº 03                                                  | A partir da assinatura do termo. | Prazo por 12 meses |

## XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (ITEM XII), IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

Descrever de forma clara a metodologia para a execução de cada ação do item anterior, abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Como serão realizadas as ações?
- ✓ Qual estratégia a ser utilizada para a solução do problema?

Merenda Escolar: Alimentos perecíveis variados deverão ser fornecidos pelo D.M.E (Dep.de Merenda Escolar) da P.M.O.

As Contrações e substituições serão executadas conforme a necessidade.

### **Material de consumo:**

**Escritório:** Serão adquiridos conforme a necessidade a partir da assinatura do plano conforme meta 1.2.4.1 do Plano de trabalho. Serão seguidas as normas contábeis de 3 cotações para aquisição.

**Pedagógicos:** Serão adquiridos conforme a necessidade a partir da assinatura do plano conforme meta 1.2.4.1 do Plano de trabalho. Serão seguidas as normas contábeis de 3 cotações para aquisição.

**Limpeza e higiene:** Serão adquiridos conforme a necessidade a partir da assinatura do plano conforme meta 1.2.4.1 do Plano de trabalho. Serão seguidas as normas contábeis de 3 cotações para aquisição.

**Brinquedos:** Serão adquiridos conforme a necessidade a partir da assinatura do plano conforme meta 1.2.4.1 do Plano de trabalho. Serão seguidas as normas contábeis de 3 cotações para aquisição.

**Recargas de extintores:** Serão adquiridos conforme a necessidade a partir da assinatura do plano conforme meta 1.2.4.1 do Plano de trabalho. Serão seguidas as normas contábeis de 3 cotações para aquisição.

Através do desenvolvimento e do planejamento, elaborado e estruturado pelo conjunto dos profissionais da creche, organizamos grade de atividades, que orientam as ações do professor de educação infantil do 3º setor junto com o educador no cotidiano da creche, buscando garantir os princípios da educação infantil como: construção da autonomia, identidade, a socialização e ampliação do conhecimento, através dos seguintes objetivos.

#### Linguagem oral

##### ➤ **Leitura:**

- Introduzir o hábito de leitura;
- Ampliar o universo cultural;
- Apresentar procedimentos de contato com os livros;
- Desenvolver o gosto e o prazer pela leitura compartilhada como forma de aprender, socializar-se e interagir;
- Participar de variadas situações de comunicação oral para interagir e expressar desejos, necessidades, sentimentos por meio da linguagem oral;

##### ➤ **Roda de Conversa:**

- Ampliar vocabulário e desenvolvimento da fala;
- Desenvolvimento da oralidade na interação com seus pares e com os adultos;
- Criar narrativas a partir da apreciação de imagens.

##### ➤ **Movimento:**

- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;
- Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
- Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular, desenvolvendo a confiança;
- Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento para o uso de objetos diversos.

##### ➤ **Artes:**

- Ampliar conhecimento do mundo;
- Utilizar diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação.

### QUADRO DA ROTINA

| HORÁRIO        | ROTINA                                                 |
|----------------|--------------------------------------------------------|
| 07:00 às 07h30 | Entrada / cantos lúdicos                               |
| 07h30 às 08h30 | Café / entrada/cantos                                  |
| 08h30 às 09:15 | Pátio-brincadeiras dirigida e pátio livre com proposta |
| 09:15 às 09:30 | Reidratação – Após o pátio                             |
| 09:30 às 10:00 | Rode de conversa – Filipeta com foto, chamada          |
| 10:00 às 10:50 | Atividades pedagógicas                                 |
| 10:50 às 11:00 | Higiene                                                |
| 11:00 às 11:30 | Almoço                                                 |
| 11:30 às 12:00 | Troca / Higiene                                        |
| 12:00 às 13:30 | Sono / Descanso                                        |
| 13:30 às 14:30 | Trocas                                                 |
| 14:30 às 15:00 | Janta                                                  |
| 15:00 às 15:30 | Roda de História                                       |
| 16:00 às 16:30 | Roda de música / Cantos lúdicos                        |
| 16:30 às 17:00 | Saída                                                  |

## XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

| O QUE SERÁ AVALIADO?                                     | COMO?<br>(QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                         | QUANDO/<br>PERIODICIDADE | QUEM PARTICIPA         | RESPONSÁVEL/<br>CARGO                 |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nº de Matrículas</b>                                  | Verificação das listas de Matrícula e contabilização da soma daquelas. Comparação com número estipulado no contrato de parceria.<br>Através de indicações da secretaria de Educação quando de acordo com a demanda                                                                           | Bimestral                | Diretor                | Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| <b>Assiduidade</b>                                       | Verificação das Listas de frequência: contabilização da frequência de cada aluno e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 75% de assiduidade.<br>Diários de classe e prontuários podem ajudar a corroborar a análise. | Bimestral                | Coordenador Pedagógico | Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| <b>Qualidade da Educação Infantil</b>                    | A qualidade de Educação Infantil é composta por 7 dimensões. Cada uma delas possui um protocolo de monitoramento.                                                                                                                                                                            | Anual                    | Coordenador Pedagógico | Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| <b>Grau de Satisfação</b>                                | Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão da família dos atendidos. Cada atributo avaliado terá o mesmo peso no cálculo da avaliação média. A média de satisfação deve ser comparada com a meta de 70% de Satisfação.                                  | Anual                    | Diretor                | Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| <b>Carga Horária para Capacitação / Planejamento etc</b> | No Plano de Trabalho Anual (planejamento pedagógico anual e bimestral) deve-se contabilizar carga horária disponível para professores realizarem cursos de formação continuada e planejamento, avaliação e outros. A carga horária disponível deve ser no mínimo 1 hora semanal.             | Semestral                | Coordenador Pedagógico | Comissão de Monitoramento e Avaliação |

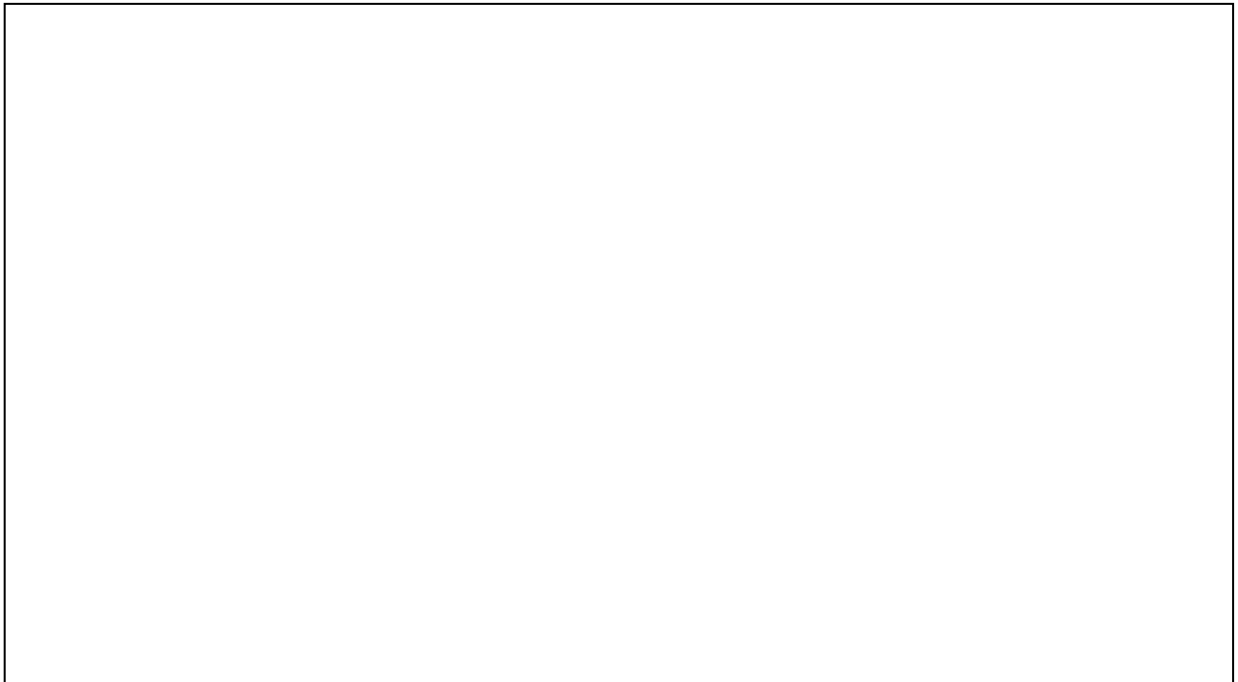
|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |         |                                       |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------------------------|
| <b>Cumprimento do Cardápio Alimentar</b>                 | Será utilizado o planejamento semanal para verificar se o cardápio oferecido é igual (100%) ao encaminhado pelo setor competente da Secretaria de Educação.                                                                                                                              | Bimestral | Diretor | Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| <b>Grau de adequação do Quadro de Funcionários</b>       | Será realizada avaliação com a utilização da relação de funcionários envolvidos na parceria para verificar a adequação do quadro de funcionários administrativos e pedagógicos. A adequação mínima deve ser da ordem de 50%.                                                             | Semestral | Diretor | Comissão de Monitoramento e Avaliação |
| <b>50% de Adequações Arquitetônicas / Acessibilidade</b> | Verificação das adequações arquitetônicas para pessoas com mobilidade reduzida por meio de comparação das necessidades de adequações e da realidade encontrada e demonstrada por fotos dos locais. A pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos pretende corroborar a análise. | Semestral | Diretor | Comissão de Monitoramento e Avaliação |

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência de Colaboração 2022.**

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2.2/1.2.3)**

**XVII – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2.4)**

**XVIII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO**



**XIX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.3)**

## XX – DECLARAÇÃO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL VIDE 1.4)

| ANEXO ____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PLANO DE TRABALHO                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.4. DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                             |
| <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.</p> |                                                                                                             |
| <hr/> <b>Local e Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <hr/> <b>Proponente</b><br>Nome do Representante<br>Legal da entidade<br>proponente                         |
| <b>1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |
| <p>APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                             |
| <hr/> <b>Local e Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <hr/> <b>Concedente</b><br>Nome do Secretário Responsável pelo programa ou<br>projeto na Unidade Concedente |